

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2019 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 350, DE 23 DE JULHO DE 2019

Aprova o 2º Ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação de Répteis e Anfíbios Ameaçados da Região Sul do Brasil - PAN Herpetofauna do Sul, contemplando 21 táxons ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, formas de implementação, supervisão, revisão e institui o Grupo de Assessoramento Técnico. Processo SEI nº 02071.000040/2018-81.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.690, de 30 de abril de 2019.

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres brasileiros ameaçados de extinção, conforme seu anexo I;

Considerando o Decreto 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a estrutura regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção; e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02071000040/2018-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação de Répteis e Anfíbios Ameaçados da Região Sul do Brasil - PAN Herpetofauna do Sul.

Art. 2º O PAN Herpetofauna do Sul tem como objetivo geral promover a redução de ameaças sobre os anfíbios e répteis contemplados pelo PAN e seus habitat.

§1º O PAN Herpetofauna do Sul estabelece ações de conservação para 21 espécies de anfíbios e répteis nacionalmente ameaçadas de extinção, consideradas como espécies-alvo, sendo: dez anfíbios (*Brachycephalus pernix*, *Cycloramphus diringshofeni*, *Hypsiboas curupi*, *Hypsiboas semiguttatus*, *Ischnocnema manezinho*, *Melanophryniscus admirabilis*, *Melanophryniscus cambaraensis*, *Melanophryniscus dorsalis*, *Melanophryniscus macrogranulosus* e *Thoropa saxatilis*); seis lagartos (*Contomastix vacariensis*, *Liolaemus arambarensis*, *Liolaemus occipitalis*, *Homonota uruguayensis*, *Stenocercus azureus* e *Tropidurus imbituba*) e cinco serpentes (*Apostolepis quirogai*, *Atractus thalesdelemai*, *Calamodontophis paucidens*, *Calamodontophis ronaldoi* e *Ditaxodon taeniatus*).

§2º O PAN Herpetofauna do Sul estabelece, de maneira concomitante, estratégias para conservação de sete espécies da herpetofauna, categorizadas como Quase Ameaçadas - NT na última avaliação nacional, sendo seis anfíbios anuros (*Ceratophrys ornata*, *Crossodactylus schmidti*, *Cycloramphus bolitoglossus*, *Hypsiboas poaju*, *Melanophryniscus montevidensis*, *Melanophryniscus spectabilis*) e uma serpente (*Bothrops itapetiningae*).

§3º O PAN Herpetofauna do Sul abrange os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, contemplando o bioma Pampa e o sul do bioma Mata Atlântica ao norte da região Sul do Brasil, além de uma pequena intrusão do Cerrado a nordeste do Estado do Paraná.

§4º Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em três objetivos específicos, assim definidos:

I - Qualificação dos instrumentos normativos dos órgãos de meio ambiente, visando a conservação das espécies contempladas no PAN;

II - Geração e difusão de conhecimento, visando o aperfeiçoamento das estratégias de conservação das espécies contempladas no PAN.; e

III - Proteção dos habitat das espécies contempladas pelo PAN, por meio do fortalecimento do sistema de áreas protegidas.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - ICMBio/RAN a coordenação do PAN Herpetofauna do Sul, com supervisão da Coordenação Geral de Estratégias para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Manejo da Biodiversidade (ICMBio/DIBIO/CGCON).

Art. 4º O PAN Herpetofauna do Sul será monitorado anualmente, para revisão e ajustes das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 5º Para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do PAN Herpetofauna do Sul institui o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT de acordo com o ANEXO I.

§ 1º Caberá ao GAT acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

§ 2º A participação no GAT do PAN Herpetofauna do Sul não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º O PAN Herpetofauna do Sul terá vigência de maio de 2019 até maio de 2024.

Art. 7º A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAN que deverá ser disponibilizado e atualizado em página específica no portal do ICMBio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do 2º Ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação de Répteis e Anfíbios Ameaçados da Região Sul do Brasil - PAN Herpetofauna do Sul terá a seguinte composição:

I - Tiago Quaggio Vieira, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - ICMBio/RAN, na qualidade de Coordenador;

II - Márcio Borges Martins, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na qualidade de Coordenador Executivo;

III - Alexandre Jose Diehl Krob, da ONG Instituto Curicaca;

IV - Cristiane Alves da Silva, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul - SEMA-RS;

V - Leôncio Pedrosa Lima, da Coordenação Regional 9 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/CR9;

VI - Luiz Fernando Ribeiro, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR;

VII - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP-PR;

VIII - Ricardo Barros Penteado, da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina; e

IX - Selvino Neckel de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
